



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	ÁREA (M ²)	QUANTIDADE DE SERVIÇOS EM 12 MESES	Contratações e/ou licitações similares - Órgãos Públicos. Painel de Preços					Mediana das Amostras	Média das Amostras	Desvio Padrão	Coeficiente de variação	Análise das amostras	PREÇO ESTIMADO POR M ²	PREÇO ESTIMADO POR APLICAÇÃO	PREÇO TOTAL ESTIMADO (POR ITEM)
				CONT. TRE-GO N. 19/2024 (Reajustado pelo IPCA)	TRT 12ª CONT. 10280/2024	TRE-MS CONT. 44/2024	TRT 6ª CONT. 51/2024									
1	Grupo A - Edifício Sede/Anexo I, Edifício Anexo II, Edifício Anexo III, Fórum Eleitoral de Aparecida de Goiânia, Cartório Eleitoral de Trindade, Cartório Eleitoral de Senador Canedo	14.692,37	2	R\$ 0,18	R\$ 0,32	R\$ 0,40	R\$ 0,35	R\$ 0,34	R\$ 0,31	R\$ 0,09	30	HETEROGÊNEA	R\$ 0,34	R\$ 4.921,94	R\$ 9.843,89	
2	Grupo B - Cartórios Eleitorais de Águas Lindas, Campos Belos, Cristalina, Formosa, Luziânia, Posse, São Domingos, Valparaíso, Santo Antônio do Descoberto e Planaltina	4.352,81	2	R\$ 0,53	R\$ 0,32	R\$ 0,40	R\$ 0,35	R\$ 0,38	R\$ 0,40	R\$ 0,09	23	HOMOGÊNEA	R\$ 0,40	R\$ 1.736,44	R\$ 3.472,89	
3	Grupo C - Fórum Eleitoral de Anápolis, Cartórios Eleitorais de Bela Vista de Goiás, Goianésia, Goiás, Inhumas, Itaberá, Mozelândia, Niquelândia, Palmeiras de Goiás, Porangatu, Uruaçu, Jaraguá e Nerópolis e Arquivo e depósito de materiais do Cartório Eleitoral de Anicuns.	4.629,03	2	R\$ 0,48	R\$ 0,32	R\$ 0,40	R\$ 0,35	R\$ 0,38	R\$ 0,39	R\$ 0,07	18	HOMOGÊNEA	R\$ 0,39	R\$ 1.798,68	R\$ 3.597,36	
4	Grupo D - Cartórios Eleitorais de Jataí, Mineiros, Quirinópolis, Rio Verde, Santa Helena de Goiás, São Luís de Montes Belos, Iporá, Caçu e Itajá.	2.884,01	2	R\$ 0,51	R\$ 0,32	R\$ 0,40	R\$ 0,35	R\$ 0,38	R\$ 0,39	R\$ 0,08	21	HOMOGÊNEA	R\$ 0,39	R\$ 1.137,37	R\$ 2.274,73	
5	Grupo E - Cartórios Eleitorais de Buriti Alegre, Caldas Novas, Catalão, Ipameri, Itumbiara, Morrinhos, Pirananjuba, Pires do Rio, Goiatuba e Bom Jesus de Goiás.	3.234,54	2	R\$ 0,50	R\$ 0,32	R\$ 0,40	R\$ 0,35	R\$ 0,38	R\$ 0,39	R\$ 0,08	20	HOMOGÊNEA	R\$ 0,39	R\$ 1.265,81	R\$ 2.531,62	
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO															R\$ 21.720,49	

Amostras heterogêneas - coeficiente de variação >25 - utiliza-se a mediana das amostras

Amostras homogêneas - coeficiente de variação <=25 - utiliza-se a média das amostras



Documento assinado eletronicamente por RENATA FASCIN BERNI, ANALISTA JUDICIÁRIO, em 10/04/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1084562** e o código CRC **ADFE6684**.

25.0.000003954-6

1084562v4





DESPACHO - AAREQ

SEI nº 25.0.000003954-6

Assunto: Contratação de Serviços

Trata-se de procedimento instaurado para contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas, compreendendo **controle biológico e sanitário integrados de vetores** (insetos e demais vetores que transmitem determinadas doenças como leptospirose, febre maculosa, micoplasma, bernes) e **pragas urbanas** tais como formigas, mosquitos, carapatos, traças, pulgas, aranhas, baratas e escorpiões, englobando ainda **desinsetização** (incluindo caramujos africanos), bem como a **desratização e descupinização** - combate a roedores e cupins, todos nocivos à saúde humana - para atender à necessidade desta Justiça Especializada em todas as dependências internas e externas dos prédios que abrigam a Sede e Anexos I, II e III, na Capital, bem como dos que abrigam os Fóruns e Cartórios Eleitorais do interior, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no [Termo de Referência 5ª Versão](#).

Instruídos com [Estudo Técnico Preliminar](#) e [Termo de Referência 5ª Versão](#) e pesquisa de preços, os autos foram submetidos à Assistência de Apoio ao Requisitante e à Assistência de Compras para avaliação da conformidade dos artefatos de planejamento e da pesquisa de preços realizada para fins de determinação do preço estimativo da contratação pretendida, bem como para enquadramento à legislação de regência.

Dessarte, foi realizada a avaliação formal daqueles artefatos, consoante [Lista de Verificações - TR/ETP](#) e [Termo de Avaliação - TR/ETP](#), concluindo-se pela regularidades desses.

No que se refere à pesquisa de preços, verificou-se sua adequação aos parâmetros estabelecidos pela Lei 14.133/2021, art. 23, *caput* e § 1º, estimando-se o valor global da contratação pretendida em **R\$ 21.720,49 (vinte e um mil, setecentos e vinte reais e quarenta e nove centavos)**, conforme consignado no [Termo de Avaliação - Pesquisa de Preços](#) e respectivo [Mapa Comparativo de Preços](#).

Diante desse valor estimativo, conclui-se que a licitação objeto deste feito é dispensável, com base no art. 75, inc II, da Lei nº 14.133/2021, com alterações promovidas pelo Decreto 11.317/2022, devendo ser precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, nos termos do § 3º do citado artigo 75, mediante a utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do sistema de Compras do Governo Federal.

Ressalte-se que, avaliando o [Plano de Contratações Anual 2025 - Ordinário](#) desta Corte, assim como o painel de contratos firmados por este Regional, verifica-se que, **neste exercício financeiro**, não foi realizada contratação de mesma natureza que a pretendida nestes autos.

Os autos seguem instruídos com a [Minuta de Aviso de Dispensa](#), seguindo os modelos padronizados pela Advocacia-Geral da União, mas com adaptações à realidade desta Corte.

Registro que foi atestada a disponibilidade orçamentária e financeira para o custeio da contratação pretendida, conforme [Informação SEPEO](#).

PRISCILA OLIVEIRA ATAÍDES

Assistente de Apoio ao Requisitante

De acordo.

À Coordenadoria de Bens e Aquisições para apreciação.

MAGDA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES

Assessora de Apoio Administrativo às Contratações

De acordo.

Diante de todo o exposto, considerando a regular instrução do feito, encaminho os autos à Secretaria de Administração e Orçamento.

LUCIANA MAMEDE DA SILVA

Coordenadora de Bens e Aquisições

De acordo.

Encaminhem-se os presentes autos à Diretoria-Geral para conhecimento, bem como para controle prévio de legalidade através da unidade de assessoramento jurídico, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, consigno que o procedimento em apreço encontra-se devidamente instruído com a minuta de aviso de dispensa e seus anexos.

Goiânia, datado e assinado eletronicamente.

HUMBERTO VILANI

Secretário de Administração e Orçamento



Documento assinado eletronicamente por **MAGDA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES, ASSESSOR(A)**, em 14/05/2025, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA MAMEDE DA SILVA, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 14/05/2025, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA OLIVEIRA ATAÍDES**,
ANALISTA JUDICIÁRIO, em 14/05/2025, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO VILANI, SECRETÁRIO(A)**,
em 15/05/2025, às 21:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1091010** e o código CRC **8C0939C0**.

25.0.000003954-6

1091010v10

